



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI Nº 011-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$
40.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (211) R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

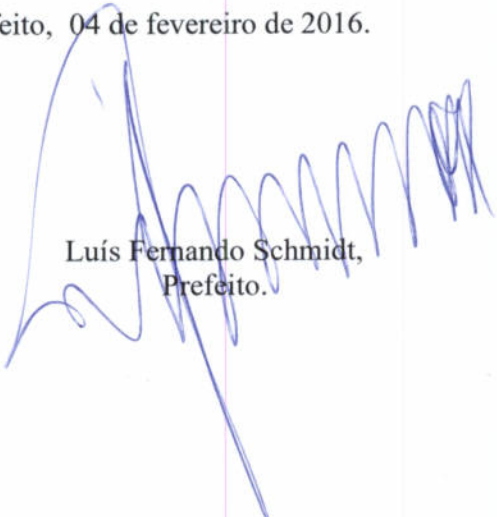
08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (212) R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 011-04/2016

Lajeado, 04 de fevereiro de 2016.

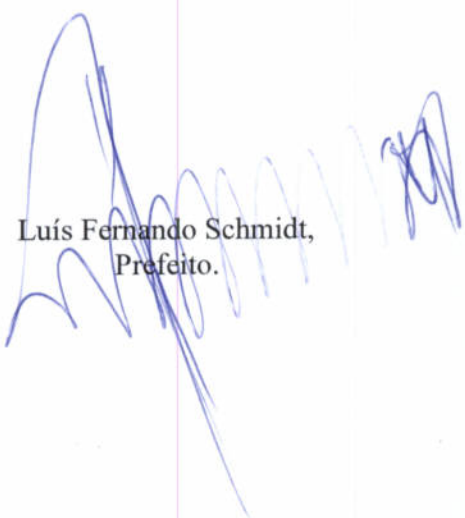
Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00.

A abertura do crédito suplementar se faz necessário para custear as despesas previstas no Contrato de Locação de Imóvel nº 027-03/2015, firmado com Neuri Giombeli, para instalação de recebimento, triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, através da Associação de Catadores Sepé Tiarajú.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.